

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 4506/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.500,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São

Vicente do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu , no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário: 04122 – Administração Geral 04122000902013-Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário 319004990000 – Outras Contratações por tempo determinado (673) (0001) R\$ 8.500,00.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 8.500,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/04/2009 .Livro 30.